

Deliberação CEISE n.º 1/2019

Delegação de competências da autoridade de gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE) no organismo intermédio Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.)

A Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), deliberou, por consulta escrita de 10 de abril de 2015, nos termos e para os efeitos da alínea g) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, homologar, a lista de competências a delegar pela autoridade de gestão do programa operacional temático Inclusão Social e Emprego no organismo intermédio Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.), no âmbito das tipologias de operação: “Contratos locais de desenvolvimento social (CLDS)”, “Modelos de apoio à vida independente (MAVI)”, “Rede de cuidados de proximidade”, “Idade +”; “Cuidados especializados”, “Rede local de intervenção social (RLIS)”, “Qualificação do sistema nacional de intervenção precoce na infância”, e “Apoio à parentalidade positiva”.

Por consulta escrita de 12 de dezembro de 2016, a Comissão Especializada para o domínio temático Inclusão Social e Emprego da CIC Portugal 2020 (CEISE), deliberou retirar do âmbito daquela delegação de competências a tipologia de operação “Modelos de Apoio à Vida Independente (MAVI)”, alterando a lista de competências delegadas pela deliberação n.º 35/2015, da CIC Portugal 2020, de 10 de abril de 2015.

Também por consulta escrita de 25 de setembro de 2018, a CEISE da CIC Portugal 2020, deliberou retirar do âmbito da referida delegação de competências as tipologias “Rede de cuidados de proximidade”, “Idade +”; “Cuidados especializados”, “Qualificação do sistema nacional de intervenção precoce na infância” e “Apoio à parentalidade positiva”, passam a lista de competências delegadas a abranger as tipologias de operações: “Contratos locais de desenvolvimento social (CLDS)”, “Rede local de intervenção social (RLIS)”.

Tendo sido decidido alargar o âmbito da delegação de competências no âmbito da tipologia “Contratos locais de desenvolvimento social (CLDS)” para os novos concursos a abrir, a CEISE da CIC Portugal 2020, deliberou, através de consulta escrita, nos termos conjugados do n.º 8 do artigo 1.º, da alínea b) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2

do artigo 2.º do Regulamento Interno da CIC Portugal 2020, aprovado em anexo à Deliberação n.º 83/2015, de 21 de dezembro, publicado em anexo ao Despacho n.º 7964/2016, de 20 de maio, do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 17 de junho, homologar, sob proposta da autoridade de gestão respetiva e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., a nova lista de competências delegadas pela autoridade de gestão do programa operacional temático Inclusão Social e Emprego no organismo intermédio Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.), nos termos constantes do quadro anexo, a qual se aplica, no que aos “Contratos locais de desenvolvimento social (CLDS)”, apenas aos novos concursos a abrir no âmbito da tipologia de operações em causa, alterando a lista de competências delegadas pela deliberação n.º 1/2018, da CEISE Portugal 2020, de 25 de setembro de 2018, que nestes termos se considera alterada.

CIC Portugal 2020, 15.02.2019

O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Coordenador da Comissão Especializada do domínio temático Inclusão Social e
Emprego da CIC Portugal 2020

José Vieira da Silva

ANEXO

Identificação das funções previstas para a Autoridade de Gestão, nos termos do artigo 125.º do Regulamento (UE) n.º1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, e dos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro (MG), a delegar no organismo intermédio Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.)